



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS** **- ESTADO DO PARANÁ -**

### **VEREADOR - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRO**

Cópia dos documentos abaixo:

- ✓ Documento de Identificação Oficial
- ✓ Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF)
- ✓ Documento de Quitação das Obrigações Militares
- ✓ Título de Eleitor
- ✓ Comprovante de endereço atualizado
- ✓ Comprovante de escolaridade Certidão de Nascimento (quando for solteiro)
- ✓ Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável, quando aplicável
- ✓ Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo
- ✓ Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos
- ✓ CPF dos dependentes para Imposto de Renda (Cônjuge e Filhos)
- ✓ Diploma de Vereador
- ✓ Termo de Posse



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**  
- ESTADO DO PARANÁ -

<b>DADOS CADASTRAIS</b>			
Nome Completo:		Data de Nascimento:	
Nome Social:			
Raça / Cor: <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Indígena			
Aposentado por Invalidez pelo INSS: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
Pessoa com deficiência? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Se sim, qual?			
RG:	CPF:	Certificado de Reservista:	
Inscrição: PIS/PASEP:		Cart. Trabalho:	Série:
Grau de instrução:		Curso:	
Estado Civil:		Nome do Cônjuge:	
Título Eleitor:		Seção:	Zona:
Endereço:		Nº:	Compl.:
Bairro:		Cep:	
Cidade/UF:		Telefone residencial:	
Email:		Telefone celular:	
<b>DEPENDENTES</b>			
Nome	CPF	Data de Nascimento	Grau de dependência

Assinatura

**OBSERVAÇÕES:**

**Aposentado por Invalidez pelo INSS:** Se sim, atenção ao cumprimento das Leis nº 7.998/90, 8.213/91 e 8.742/93.

**Estado Civil:** 1-Solteiro 2-Casado 3-Desquitado 4-Viúvo 5-Divorciado 6-Concubinato 7-União Estável.

\*Anexar cópias dos documentos relacionados, inclusive certidão de casamento e de nascimento dos filhos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**  
- ESTADO DO PARANÁ -

**DECLARAÇÃO**

EU, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_

**DECLARO**

**1) Estar ciente das proibições constantes no Artigo 36, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município, abaixo reproduzido:**

*Art. 36. É vedado ao Vereador:*

*I - desde a expedição do diploma:*

- a) firmar ou manter acordo com o Município, com suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista ou com suas empresas concessionárias de serviço público, salvo quando o contrato obedecer as cláusulas uniformes;*
- b) aceitar cargos, emprego ou função, no âmbito da administração pública direta e indireta municipal, salvo mediante aprovação em concurso público e observado o disposto no Art. 82, I, IV e V desta Lei Orgânica.*

*II - desde a posse:*

- a) ocupar cargo, função ou emprego na administração pública direta ou indireta do Município, de que seja exonerável "ad nutum", salvo o cargo de Secretário Municipal ou Diretor equivalente, desde que se licencie do exercício do mandato;*
- b) exercer outro cargo eletivo federal, estadual ou municipal;*



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**  
- ESTADO DO PARANÁ -

- c) *ser proprietário, controlador ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público do Município, ou nela exercer função remunerada;*
- d) *patrocinar causa junto ao Município em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere a alínea "a" do inciso I;*
- 2) Para cumprimento no disposto no artigo 38, inciso III, da Constituição Federal, e artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica Municipal:

Não sou servidor público.

Sou servidor público e há compatibilidade de horários entre o exercício do cargo e o mandato eletivo.

Sou servidor público e **não** há compatibilidade de horários entre o exercício do cargo e o mandato eletivo (Neste caso deverá ser afastado do cargo, emprego ou função, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração).

São José dos Pinhais, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura